

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 22/2018

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na qual objetiva a **seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma em 07 Escolas Municipal de Ensino Básico, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e emissão de pareceres técnicos subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** no certame a empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06, no **lote 01** com o valor de **R\$ 194.649,55** (Cento e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), no **lote 02** com o valor de **R\$ 233.148,58** (Duzentos e Trinta e Três Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), no **lote 03** com o valor de **R\$ 287.766,47** (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), no **lote 05** com o valor de **R\$ 204.425,72** (Duzentos e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais Setenta e Dois Centavos), no **lote 06** com o valor de **R\$ 128.717,49** (Cento e Vinte e Oito Mil Setecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Nove Centavos) e no **lote 07** com o valor de **R\$ 118.661,88** (Cento e Dezoito Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 5042/5045 Parecer N. 225/2019.

4. No caso em comento, observa-se, que compareceram quinze empresas, para a sessão de abertura credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências

constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **WN CONSTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06, no **lote 01** com o valor de **R\$ 194.649,55** (Cento e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), no **lote 02** com o valor de **R\$ 233.148,58** (Duzentos e Trinta e Três Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), no **lote 03** com o valor de **R\$ 287.766,47** (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), no **lote 05** com o valor de **R\$ 204.425,72** (Duzentos e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais Setenta e Dois Centavos), no **lote 06** com o valor de **R\$ 128.717,49** (Cento e Vinte e Oito Mil Setecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Nove Centavos) e no **lote 07** com o valor de **R\$ 118.661,88** (Cento e Dezoito Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos); na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.

8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.

9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.

10. Empenhem-se os recursos necessários.

11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 10 de maio de 2019.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer